

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025**

**EDITAL RETIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiental – CIDEMA, inscrito no CNPJ nº 03.455.536/0001-90, com sede administrativa na Av. Nereu Ramos, 1750-E, Passo dos Fortes – Chapecó/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr.<sup>a</sup> **MAURO ARLINDO MORESCO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, como forma de julgamento **O MENOR PREÇO GLOBAL** processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b><i>DIA 08/01/2026, ÀS 17:00 HORAS</i></b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:licitacao@cidema.sc.gov.br">licitacao@cidema.sc.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://diariomunicipal.sc.gov.br/?r=site%2Fportal&amp;codigoEntidade=356&amp;categoria=Licitacoes&amp;dataInicial=01/01/1989&amp;dataFinal=09/10/2045">https://diariomunicipal.sc.gov.br/?r=site%2Fportal&amp;codigoEntidade=356&amp;categoria=Licitacoes&amp;dataInicial=01/01/1989&amp;dataFinal=09/10/2045</a>

## **1. DO OBJETO**

Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução de serviço de manutenção corretiva em 02 impressoras Canon G4110, consistindo na realização de procedimento técnico de sucção para retirada de ar das mangueiras do sistema de tinta e dos cartuchos internos, incluindo retirada do equipamento na sede do CIDEMA, execução do serviço e devolução da impressora em

perfeitas condições de funcionamento, conforme especificações abaixo:

<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Descrição resumida</b>
<b>02</b>	Serviço	Serviço de manutenção corretiva em impressora Canon G4110

## **2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIDEMA

ORGANOGRAMA: 02.008 - PROGRAMA ASFALTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 - PROGRAMA ASFALTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

## **3. DO VALOR ESTIMADO**

**3.1.** O valor global estimado para a contratação será de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), correspondente ao menor preço global obtido na pesquisa de mercado.

<b>Empresa</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Empresa 1	R\$ 370,00
Empresa 2	R\$ 400,00
Empresa 3	R\$ 420,00

### **Observações:**

1. As cotações foram realizadas junto a três fornecedores distintos do ramo, por meio de pesquisa de mercado, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.
2. O valor estimado acima servirá como base para a elaboração da Dispensa de Licitação nº 11/2025 – Processo nº 19/2025.

### **4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (três) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: [licitacao@cidema.sc.gov.br](mailto:licitacao@cidema.sc.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA Nº 11/2025**.

**4.2.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 08/01/2026, ÀS 17:00 HORAS**

### **5. DA HABILITAÇÃO**

#### **5.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

**5.1.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

**5.1.2** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);

**5.1.3** Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);

**5.1.4** Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

**5.1.5** Certidão de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);

**5.1.6** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (CND FGTS);

**5.1.7** Certidão negativa correcional (CEIS, CNEP); O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar

contratos com a Administração Pública; O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

## **5.2. Proposta de Preço/Cotação:**

**5.2.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

**5.2.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**5.2.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **5.3 Declarações:**

**5.3.1** Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor). Modelo Anexo IV ao presente edital.

**5.3.1** Declaração em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para fins de licitação, conforme Lei nº 13.709/2018. Modelo Anexo V ao presente edital.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias imediatamente após entrega dos produtos objeto da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1.** Poderá o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA poderá revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**7.2.** Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art.

71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pela entidade.

Chapecó/SC, em 05 de janeiro de 2026.

**MAURO ARLINDO MORESCO**

Diretor Executivo CIDEMA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025**

**EDITAL RETIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Órgão Requisitante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA

Local de Entrega: Av. Nereu Ramos, 1750-E, Passo dos Fortes – Chapecó/SC

E-mail: [licitacao@cidema.sc.gov.br](mailto:licitacao@cidema.sc.gov.br)

Telefones: (49) 98875-9991

Responsável: **Luiz Augusto Lise**- Cargo/função: Gerente de Programa

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação visa atender à necessidade do Setor Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente – CIDEMA, o qual utiliza 02 impressoras modelo Canon G4110 como equipamento essencial para a execução de atividades administrativas diárias, tais como impressão de processos administrativos, documentos oficiais, relatórios internos, comunicações institucionais e demais rotinas que demandam registro físico.

O referido equipamento vem apresentando falhas recorrentes de impressão, caracterizadas por falhas na alimentação de tinta, linhas interrompidas e impressão incompleta, ocasionadas principalmente pela presença de ar nas mangueiras do sistema de tinta e nos cartuchos internos. Tal situação compromete diretamente a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos, gerando retrabalho, atrasos e prejuízos à rotina institucional.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de serviço técnico especializado para realização de procedimento de sucção do sistema de tinta, a fim de eliminar o ar presente nas mangueiras e cartuchos internos, restabelecendo o funcionamento adequado do equipamento e assegurando a continuidade das atividades administrativas, em observância ao princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras com sistema de tanque de tinta, devidamente capacitada para executar procedimento técnico de sucção do sistema de tinta da impressora Canon G4110.

O serviço deverá compreender, obrigatoriamente, a retirada do equipamento na sede do CIDEMA, a execução do procedimento técnico adequado para retirada do ar das mangueiras e cartuchos internos, testes de impressão após a manutenção e a devolução da impressora em perfeitas condições de funcionamento.

A empresa contratada deverá garantir que o equipamento seja devolvido apto ao uso regular, sem falhas de impressão, responsabilizando-se pela correta execução do serviço.

### 4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Gerência de Programa Administrativo	Luiz Augusto Lise

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição do valor estimado e verificação da vantajosidade, foi realizado levantamento de mercado, mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores do ramo, a fim de apurar o valor global praticado.

Foram obtidas três cotações de preços, contendo as mesmas especificações, quantidades e condições de entrega, conforme demonstrado na planilha de levantamento de preços.

As propostas apresentaram os seguintes valores globais:

Empresa	Valor Global (R\$)
Empresa 1	370,00
Empresa 2	400,00
Empresa 3	420,00

Com base nas cotações recebidas, apurou-se que o menor preço global corresponde a R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), valor este considerado compatível com os preços de mercado e adotado como valor estimado da contratação.

A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com o artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a qual determina que o valor estimado deve ser obtido mediante levantamento de mercado, garantindo a observância dos princípios da transparência e da economicidade.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta visa suprir a necessidade do Setor Administrativo do CIDEMA quanto à manutenção corretiva da impressora Canon G4110, por meio da contratação de empresa especializada para execução de procedimento técnico de sucção do sistema de tinta.

A contratação permitirá a recuperação do equipamento existente, restabelecendo sua plena capacidade de funcionamento, evitando a necessidade de aquisição de novo equipamento, o que se mostra mais econômico e eficiente para a Administração Pública.

O serviço será executado de forma única, contemplando a retirada, manutenção e devolução do equipamento, garantindo a continuidade das atividades administrativas.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), correspondente ao menor preço obtido na pesquisa de mercado.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando a natureza do objeto, que consiste em serviço técnico específico e pontual, não se mostra viável o parcelamento da contratação, uma vez que a execução integral do serviço por um único fornecedor garante maior eficiência, responsabilidade técnica e economicidade.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

## **10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

11. A contratação proporcionará a recuperação do equipamento existente, assegurando a continuidade dos serviços administrativos, reduzindo retrabalhos, evitando gastos desnecessários com aquisição de novos equipamentos e promovendo a eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não será necessário providências a serem adotadas.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Declaro **viável** esta contratação.

## **14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

A contratação é considerada **viável** e está atrelada claramente aos objetivos da boa governança e da economicidade, assegurando o uso racional dos recursos públicos e a continuidade dos serviços administrativos.

Chapecó, 05 de janeiro de 2026.

**Luiz Augusto Lise**

Gerente de Programa

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

**I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, OS PRAZOS E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

Define-se o objeto pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva em impressora Canon G4110, destinada ao atendimento das necessidades operacionais do Setor Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente – CIDEMA. O serviço tem por finalidade restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, eliminando falhas de impressão decorrentes da presença de ar nas mangueiras do sistema de tinta e nos cartuchos internos.

O objeto visa assegurar a continuidade das atividades administrativas, com custos compatíveis aos praticados no mercado. O fornecimento compreenderá 02 (dois) serviços completos de manutenção corretiva, incluindo a retirada da impressora na sede do CIDEMA, a execução do procedimento técnico adequado e a devolução do equipamento em perfeitas condições de funcionamento.

O prazo de vigência da contratação será de até 30 (trinta) dias, contados da data da autorização para execução do serviço ou instrumento equivalente, não havendo possibilidade de prorrogação. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

**II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.**

O serviço a ser contratado consiste na manutenção corretiva de 02 impressora Canon G4110, equipada com sistema de tanque de tinta, mediante a realização de procedimento técnico de sucção destinado à retirada de ar das mangueiras de alimentação de tinta e dos cartuchos internos.

O serviço deverá ser executado observando-se rigorosamente as boas práticas técnicas e os procedimentos recomendados pelo fabricante, garantindo a qualidade do serviço, a compatibilidade com o equipamento, a durabilidade do reparo e a segurança operacional do equipamento.

A empresa contratada deverá assegurar que, após a execução do serviço, a impressora apresente funcionamento regular, sem falhas de impressão, com qualidade compatível à condição original de operação.

<b>Empresa</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Empresa 1	R\$ 370,00
Empresa 2	R\$ 400,00
Empresa 3	R\$ 420,00

**III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

**IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A descrição encontra-se pormenorizada nos tópicos “5” e “8” do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

**V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

Não será permitida a subcontratação do objeto.

**VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O OBJETO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.**

A execução do objeto ocorrerá mediante **autorização e emissão de Ordem de Compra** pelo CIDEMA, observando-se o quantitativo e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá observar exatamente os materiais e especificações, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar.

**Obrigações Mínimas da Contratada:**

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e prazos de entrega;
2. Garantir a qualidade e a efetividade do serviço executado;
3. Corrigir, sem ônus adicional, eventuais falhas decorrentes da execução do serviço;
4. Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos durante o período em que estiver sob sua guarda;
5. Garantir atendimento rápido e eficaz a eventuais ajustes solicitados pelo CIDEMA.

**VII. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

O objeto deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do objeto será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal anotarás todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do objeto.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

#### **VIII. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção para a escolha do fornecedor será através de dispensa de licitação, conforme moldes do art. 75, II da Lei 14.133/21.

Os critérios de habilitação a serem atendidas serão exemplificados em edital relacionado a este Termo de Referência.

#### **X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO**

Com base nas cotações apresentadas por três fornecedores, o valor global estimado para a contratação é de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), conforme planilha de levantamento de preços anexa ao processo.

As memórias de cálculo e os documentos comprobatórios encontram-se juntados aos autos da Dispensa de Licitação nº 11/2025.

#### **XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIDEMA

ORGANOGRAMA: 02.008 - PROGRAMA ASFALTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 - PROGRAMA ASFALTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO.**

Os produtos deverão ser entregues na sede administrativa do CIDEMA, localizada na Av. Nereu Ramos, 1750-E, Passo dos Fortes, Chapecó/SC.

**XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Chapecó, 05 de janeiro de 2026.

**Luiz Augusto Lise**

Gerente de Programa

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

**ANEXO III**

**PROPOSTA**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**OBJETO:**

Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos automáticos personalizados, destinados aos setores administrativos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiental – CIDEMA, conforme especificações descritas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos.

O fornecimento deverá compreender:

- 07 (sete) carimbos automáticos modelo 302 – 3,5 cm x 1,2 cm, personalizados com nome, cargo e setor dos servidores;
- 02 (dois) carimbos automáticos modelo 3927 – 5,7 cm x 3,5 cm, personalizados com identificação institucional do CIDEMA.

Todos os carimbos deverão ser entregues devidamente montados, prontos para uso, com sistema de entintamento interno, estrutura plástica resistente e gravação conforme layout fornecido pelo CIDEMA.

**Parágrafo primeiro:** As artes e textos para confecção dos carimbos serão encaminhados ao fornecedor após a emissão da Ordem de Compra.

**Parágrafo segundo:** A contratada deverá garantir a qualidade, legibilidade e durabilidade das gravações, substituindo sem ônus qualquer item defeituoso.

**Parágrafo terceiro:** O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

---

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**ANEXO IV**

(Modelo de Declaração)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021**

(Declaração de que não emprega menor em condições vedadas pela legislação)

À

[Nome do órgão ou entidade licitante]

Ref.: [Indicar número/objeto do edital ou processo de contratação]

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede à [endereço completo], por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que:

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração sujeitará a empresa às sanções previstas em lei.

[Local], [Data].

---

[Nome do representante legal]

[Cargo]

[Documento de identidade – RG/CPF]

[Assinatura]

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**ANEXO V**

(Modelo de Declaração)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS  
(LGPD)**

À

Comissão de Licitação

Ref.: Declaração de atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem, pela presente, declarar, para fins de participação em procedimentos licitatórios, que está em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a respeitar e proteger os dados pessoais eventualmente coletados, tratados e compartilhados no âmbito da contratação pública.

A empresa declara, ainda, que adota medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acesso não autorizado e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme previsto na referida Lei.

Nestes termos, firma a presente declaração para os devidos fins.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_